



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

DECRETO 25/2018, DE 15/08/2018

REGULAMENTA A CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 97, inciso VIII, e considerando;

A necessidade de que sejam estabelecidas regras relativas à consolidação das alterações das leis, decretos e portarias da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Todas as alterações de leis, decretos e portarias deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura devidamente consolidadas na Lei originária.

Parágrafo único - A consolidação consistirá na integração de todas as alterações em um único diploma legal, com a devida indicação da lei que alterou a respectiva redação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima 15 de agosto de 2018.



JOAO CARLOS BATISTA BORGES
PREFEITO M. DE AUGUSTO DE LIMA

